

## Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

### Despacho n.º 2173/2018 de 20 de dezembro de 2018

---

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, criou um procedimento de registo regional de organizações não governamentais de ambiente;

Considerando que as referidas organizações são admitidas ao registo por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria de ambiente, mediante o preenchimento dos requisitos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 9.º do mencionado diploma;

Considerando o pedido de inscrição formulado pela Trybio – Associação de Produtores e Consumidores de Agricultura Biológica, formulado nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 9.º;

Considerando que a Associação em causa preenche os requisitos legais estipulados nos n.ºs 2 a 4 do artigo 8.º.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio, conjugado com a alínea *b*) do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 - É admitida no registo regional de organizações não governamentais de ambiente a seguinte associação:

(ver anexo)

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de dezembro de 2018. - A Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo, *Marta Isabel Vieira Guerreiro*.

Nome	Sede	Número de inscrição
Trybio – Associação de Produtores e Consumidores de agricultura Biológica	Quinta de São Lourenço, 9900-401 Flamengos – ilha do Faial	1-2018